



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Ismael Machado

PROJETO DE LEI ____/2023

Dispõe sobre a implantação do projeto “Adote uma Praça” no âmbito do Município de Rio Branco/AC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto “**Adote uma Praça**” com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças e áreas públicas de lazer no município de Rio Branco/AC.

§ 1º - A praça ou área pública de lazer poderá ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores, promovendo melhorias urbanas, culturais, sociais, tecnológicas, esportivas, ambientais e paisagísticas.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente

Art. 2º - A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

I – urbanização da praça pública;

II – implantação de áreas de esporte e lazer;

III – conservação e manutenção da área adotada;

IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer, desde que obtenha prévia autorização do órgão competente.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais foram, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Ismael Machado

Art. 4º O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça ou área pública de lazer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

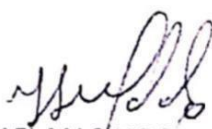
O Projeto “**Adote uma Praça**” permite que empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais assumam a responsabilidade de urbanizar e manter praças e áreas públicas de lazer deste município em perfeitas condições de uso para a comunidade.

Em contrapartida, permite-se a veiculação de publicidade no local da parceria, além de valorização da marca da empresa, contribui-se para o embelezamento da cidade e dos bairros, além do incremento da qualidade de vida.

As parcerias auxiliam na criação de uma consciência ecológica, a partir da responsabilidade com a manutenção do espaço.

A ideia é que a população aproveite da melhor forma, em suas horas de lazer, as belezas e condições destes espaços públicos, o que reflete o compromisso social da instituição com a cidade onde está instalada, incluindo a associação da marca à atitude de preservação ambiental, retribuindo o consumo feito por seus clientes ou o uso de seus serviços, e colaborando para que a administração municipal contenha gastos.

No ensejo, apresento aos meus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ISMAEL MACHADO
Vereador